



**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018

DATA: 8/6/2018

Tipo de contrato e respetiva carreira:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> A termo | <input checked="" type="checkbox"/> Indeterminado |
| <input type="checkbox"/> Assistente Operacional | <input type="checkbox"/> Assistente Operacional |
| <input type="checkbox"/> Assistente Técnico | <input type="checkbox"/> Assistente Técnico |
| <input type="checkbox"/> Técnico Superior | <input checked="" type="checkbox"/> Técnico Superior |
| <input type="checkbox"/> Informática | <input type="checkbox"/> Informática |
| <input type="checkbox"/> Outro | <input type="checkbox"/> Outro |

Local da reunião	Paços do Concelho de Paços de Ferreira
Tipo de procedimento	PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR ÁREA DE CONTABILIDADE / ECONOMIA
Publicitação do aviso	A publicar na BEP – Bolsa de Emprego Público e página da eletrónica do Município de Paços de Ferreira, Diário da República e Jornal de Expansão Nacional
Despacho de designação do júri	Despacho do Sr. Vereador, Dr. Joaquim Sousa de 24/05/2018
Júri	Presidente José Manuel Ribeiro Leão , Diretor do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro da CMPF
	Vogal efetivo Célia Pinheiro Castro , Chefe de Divisão de Contabilidade, Património e Tesouraria, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos
	Vogal efetivo Ana Maria Moreira Leal , Responsável pela Unidade de Recursos Humanos e Modernização Administrativa
Ordem de trabalhos	De acordo com o expresso no n.º 1 da presente ata.

1. Na data e local acima indicados, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, para, no uso da competência decorrente do n.º 2, conjugado com o n.º 3, ambos do artigo 22.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, doravante designada por Portaria, deliberou por unanimidade sobre o seguinte:

Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos na alínea

a) dos números 1 e 2 do artigo 36º, conforme dispõe o seu número 5 da Lei Geral do Trabalho em



**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018

Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adiante designada por LTFP, e alínea a) do nº 1 do artigo 7º da Portaria.

Assim, os métodos de seleção a utilizar serão:

- a) **Prova de conhecimentos** – destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função.

A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, com consulta e efetuada em suporte de papel, com a duração de uma hora e trinta minutos (uma única fase) e versará sobre a legislação abaixo descrita e às quais deverão ser consideradas todas as atualizações e alterações que entretanto venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data de realização da prova de conhecimentos.

Legislação Geral: Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo; Decreto – Lei nº 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 73/2014, de 13 de maio – modernização administrativa; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro na sua atual redação – Código do Trabalho; Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – Regime Jurídico das Autarquias Locais; Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação- Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública; Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro na sua atual redação – Estatuto Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado; Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação – adapta à Administração Local o Estatuto do Pessoal Dirigente; Decreto Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho – níveis da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas; Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro – tabela remuneratória única; Decreto – Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação – Regime da Organização dos Serviços das Autarquias Locais; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro – Orçamento de Estado para o ano de 2018;

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata N.º 01 / 2018



Legislação Específica: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação – SNS-AP; Portaria 189/2016, de 14 de julho, na sua atual redação; Portaria 128/2017, de 5 de abril; Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação; Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro; Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

- b) **Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Motivação e Interesse; Capacidade de Expressão e de Comunicação; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Experiência Profissional; Sentido Crítico e Clareza de Raciocínio.

Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = PC(55\%) + EPS (45\%)$$

Em que:

OF= Ordenação Final

PC= Prova de Conhecimentos

EPS= Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP: exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham



**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018

desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja a ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) avaliação curricular, integrando os seguintes elementos:

HAB – Habilitações académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

- habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;
- habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura – 20 valores

FP – Formação Profissional – o fator formação profissional (FP) tem a seguinte pontuação:

- sem formação – 8 valores;
- entre 1 hora e 10 horas – 10 valores;
- entre 11 horas e 30 horas – 12 valores;
- entre 31 horas e 50 horas – 14 valores;
- entre 51 horas e 100 horas – 16 valores;
- entre 101 horas e 199 horas – 18 valores;
- mais de 200 horas – 20 valores.

Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentadas adequadas às funções a exercer e desde que comprovadas através de cópia do respetivo certificado.

EP – Experiência Profissional – será ponderado da seguinte forma:

- menos de um ano no exercício da função – 8 valores;
- entre 1 e 2 anos no exercício da função – 10 valores;
- entre 2 e 3 anos no exercício da função – 14 valores;
- entre 3 e 4 anos no exercício da função – 16 valores;

**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018



- mais de 4 anos no exercício da função – 20 valores.

No caso de ultrapassar um período cai no imediatamente seguinte.

Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o período de tempo em que os candidatos exerceram funções adequadas às tarefas a exercer e deverá ser devidamente comprovada.

Avaliação de Desempenho – AD, devidamente comprovada em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada através da respectiva média, da seguinte forma:

- 4,5 a 5 – Excelente / 4 a 5 – Mérito Excelente – 20 valores;
- 4 a 4,4 Muito Bom/ 4 a 5 Desempenho Relevante – 15 valores;
- 3 a 3,9 Bom / 2 a 3,999 Desempenho Adequado – 12 valores;
- 1 a 1,9 – Insuficiente ou 2 a 2,9 – Necessita de Desenvolvimento / 1 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8 valores;

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho relativo ao período a considerar será atribuída a nota de 10 valores;

A Avaliação Curricular será ponderada da seguinte forma:

$AC = HAB (15\%) + FP(30\%) + EP(30\%) + AD(25\%)$, em que:

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitação Acadêmica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD= Avaliação de Desempenho.



**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018

- a) **Entrevista Profissional de Seleção** – visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e será obtida através dos seguintes parâmetros: Motivação e Interesse; Capacidade de Expressão e de Comunicação; Responsabilidade e Compromisso com o Serviço; Experiência Profissional; Sentido Crítico e Clareza de Raciocínio.

Cada um dos métodos é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (55\%) + EPS (45\%)$$

Em que:

OF= Ordenação Final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista Profissional de Seleção (método complementar)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.



**ATA DE REUNIÃO: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR
(CONTABILIDADE/ ECONOMIA OU EQUIPARADO)**

Ata Nº 01 / 2018

Paços do Município de Paços de Ferreira, 8 de junho de 2018,

José Manuel Ribeiro Leão

José Manuel Ribeiro Leão

Célia Pinheiro Castro

Célia Pinheiro Castro

Ana Maria Moreira Leal

Ana Maria Moreira Leal

